



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 145/2006

Declara de Utilidade Pública a Central das Associações de Santa Maria do Oeste (CEASMO).

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei: .

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a Central das Associações de Santa Maria do Oeste (CEASMO), com sede na rua Generoso Karpinski, s/nº, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 07.627.817/0001-33.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**JOÃO ADOLFO SCHREINER,**  
**Prefeito Municipal.**

PUBLICADO EM 23/12/06  
JORNAL TRIBUNA  
ED. 6.663

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

